

Nº. 22/2023__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA NOVE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS._____

_____No dia nove de novembro do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, António Sérgio Cortinhas de Freitas, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____ O Senhor Vereador Eduardo Salvador Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas. _____

_____O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que o Senhor Vereador Alfredo Augusto Azevedo Moraes Lima, eleito pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião, justificando a ausência. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA – solicitou a intervenção, começando por pedir esclarecimentos sobre a questão do Ecoparque de Cabeçudos, relativamente às diligências que foram desenvolvidas em face da proposta que foi objeto de apresentação

e posteriormente retirada, pretendendo saber quando é que essa proposta voltará a ser inscrita na Câmara Municipal. _____

Outro assunto que pretende obter esclarecimentos prende-se com o ponto da situação sobre o Estádio Municipal face às últimas declarações do Presidente da SAD referindo que o Estádio não honra o desporto nem o futebol, pretendendo saber qual é a percepção que o Presidente da Câmara tem relativamente a essas declarações, acrescentando que as posições começam a extremar-se entre aqueles que entendem que a Câmara Municipal deve fazer obras e aqueles que entendem que a Câmara Municipal não deve intervir e como o Presidente da Câmara já disse que a Câmara Municipal vai apoiar as obras e o tempo vai passando, questiona sobre o ponto da situação relativamente às anunciadas medidas apresentadas sobre o Estádio Municipal. _____

A SENHORA VEREADORA AUGUSTA SANTOS – solicitou também a intervenção para chamar à colação as últimas notícias num órgão de comunicação social em que refere que o setor têxtil precisa de reduzir as emissões carbónicas, acrescentando, a este propósito, que tendo em consideração que Famalicão possui um tecido empresarial pujante, pretende saber qual é a real situação do Município de Vila Nova de Famalicão relativamente a esta matéria, nomeadamente se tem havido monitorização das emissões carbónicas neste setor e que medidas tem sido adotadas. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – relativamente a esta última questão, começou por esclarecer que o concelho de Famalicão é o que mais tem investido nas Unidades de Produção para Autoconsumo (UPAC), apesar de entender que ainda não se atingiu o nível suficiente para alcançar a neutralidade carbónica, sendo esta questão, no entanto, complementada com a plantação de 60.000 árvores, contribuindo para a captura de dióxido de carbono e pelas unidades domésticas de auto consumo que também dão um grande contributo. _____

Em todo o caso, acrescentou, os serviços da Câmara Municipal estão a trabalhar para a colocação dos instrumentos de medição junto do setor empresarial. _____

A SENHORA VEREADORA AUGUSTA SANTOS – Acrescentou que reconhece que as empresas com maior dimensão têm mais condições para prosseguir esse objetivo da descarbonização, mas há empresas mais pequenas que apresentam mais dificuldades e, apesar de estarmos a fazer o caminho que é sempre positivo, é da opinião que é preciso agir mais nas empresas com maiores dificuldades. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – esclareceu que se está a trabalhar através do Quadrilátero, numa ação concertada, para que o Governo direcione apoios ao setor têxtil para a instalação de UPAC's, dado que já estamos a passar por um período de retração da economia. _____

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA – solicitou também a intervenção para acrescentar a este propósito que o roteiro para a neutralidade carbónica até 2050 não se resume à energia, temos que pensar também na questão dos resíduos têxteis, informando que já solicitaram ao parceiro que está a desenvolver esse roteiro para nos esclarecer sobre o que fazer a respeito disso. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – Relativamente à questão do Estádio Municipal esclareceu que aquilo que disse é que haja uma tendência para zero de investimento, acrescentando que a Câmara Municipal está a liderar o processo e a trabalhar sobre o ponto de vista técnico, sendo seu desejo que essa fosse a tendência, acrescentando que concorda com o que o Presidente da SAD disse, que “o Estádio não é proporcional ao que é na realidade.” _____

Relativamente ao Ecoparque informou que a Câmara Municipal está a aguardar esclarecimentos por parte da Agência Portuguesa do Ambiente sobre as dúvidas colocadas para que depois se possa tomar decisões. _____

*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À
APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____*

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia
26 de outubro de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido
previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____**

2 - COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL DE 1974 _

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O 25 de Abril de 1974 é um momento fundador da democracia portuguesa. _____

A data simboliza o início de um caminho de profundas transformações políticas,
económicas, sociais e culturais, que tiveram como motor a democratização e a
europeização do país. _____

No momento em que o regime democrático cumpre meio século, importa tirar partido das
celebrações para afirmar uma sociedade mais conhecedora da sua história recente e mais
participativa, plural e democrática. _____

O objetivo das Comemorações é celebrar a data e os seus múltiplos significados no século XXI. _____

Enquanto Autarcas, é uma honra termos esta oportunidade de evocar e celebrar o 50.º aniversário da realização das primeiras eleições livres em Portugal. Por isso, propomos o desenvolvimento de um programa comemorativo, com iniciativas e ações que conciliam a evocação da história - da memória da resistência e da Revolução - com a reflexão sobre o futuro. _____

A Comissão de Honra das Comemorações Municipais dos 50 Anos do 25 de Abril tem como missão definir e concretizar esse programa de celebração de meio século de liberdade e democracia em Portugal. _____

As personalidades famalicenses convidadas, todas com um papel preponderante no desenvolvimento do concelho e na consolidação da democracia e da liberdade, contribuirão para o rol de atividades que pretende honrar a memória, envolver as gerações nascidas após Abril de 1974 e integrar todo o concelho de forma multifacetada, reforçando os valores da democracia e promovendo a participação política e social. ____

O trabalho de recolha testemunhal e documental, estudo e debate está em curso e pretendemos rentabilizar todo o histórico de tratamento da História Local no contexto nacional e, também, internacional através do Projeto "De Famalicão para o Mundo". ____

Tendo em vista o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _

1. Aprovar as Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril de 1974, considerando o teor da presente proposta; _____

2. Aprovar a Comissão de Honra das Comemorações Municipais dos 50 anos do 25 de Abril e a respetiva Comissão Científica, constituídas por: _____

a) Comissão de Honra: _____

- Mário de Sousa Passos _____

- João Nuno Lacerda Teixeira de Melo _____
- Agostinho Peixoto Fernandes _____
- Armindo Borges Alves da Costa _____
- Paulo Alexandre Matos Cunha _____
- Maria Margarida Braga Malvar _____
- António Cândido Macedo de Oliveira _____
- António José Salvador Coutinho _____
- António Macedo Varela _____
- Artur Augusto Sá da Costa _____
- Artur Clemente Gomes de Sousa Lopes _____
- Durval António da Fonseca e Castro Ferreira _____
- José Luís Bacelar Ferreira _____
- José Sá Duarte _____
- Mário da Costa Martins _____
- Virgílio de Oliveira Carneiro _____

b) Comissão Científica _____

- Pedro Manuel Santos Oliveira (Vereador da Cultura CMVNF) _____
- Arminda Esmeralda Araújo Ferreira (CMVNF) _____
- Artur Augusto Sá da Costa (Investigador da história local) _____
- Inácia Rezola (Comissária das comemorações do Cinquentenário do 25 de Abril de 1974) _____
- José Manuel Lages (Coordenador Científico do Museu da Guerra Colonial) _____
- José Manuel Lopes Cordeiro (UM/ Director Científico do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave) _____
- Luís Alberto Alves (CITCEM/FLUP).” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____
MAIS FOI DELIBERADO ADICIONAR À COMISSÃO DE HONRA, O
CIDADÃO “JERÓNIMO SILVA PEREIRA.” _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

1 - ADITAMENTO AO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO DA UNIDADE DE
EXECUÇÃO I DA UOPG 2.1 - CENTRO URBANO DE NINE. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 24 de outubro de 2019, deliberou a
aprovação e divulgação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a proposta
final da Unidade de Execução I da UOPG 2.1 – Centro Urbano de Nine e a minuta do
contrato de urbanização. _____

O Contrato de Urbanização foi celebrado a 18/06/2020 entre o Município e a Promotora
Abílio Cunha - Sociedade de Construções, LDA. _____

A Promotora veio, através do processo LOL 3/2020, solicitar que seja reconhecido o
interesse público geral da construção do troço da via que liga a Avenida dos Correios ao
antigo Edifício dos Correios, integrada na UOPG 2.1, no total de 2.375,00 m², para efeitos
de compensação em espécie de espaços verdes e equipamentos em falta ou taxas
urbanísticas a pagar. _____

Considerando que se trata do acesso principal à área de cedência destinada a
equipamentos, o pedido da Promotora foi deferido. _____

A alteração proposta não interfere com a delimitação da Unidade de Execução, nem com as condições da urbanização dos terrenos, mas tão somente com os benefícios e encargos das partes, cuja formalização pressupõe a celebração de um aditamento ao contrato de urbanização celebrado, cuja minuta do aditamento ao contrato deve ser objeto de aprovação pela Câmara Municipal, conforme parecer jurídico da DAJC - Divisão de Assuntos Jurídicos e Contenciosos de 06/09/2021 (REG INT 28048/2021), que se anexa. Da área do arruamento em causa, no total de 2.375,00 m², correspondem 1.569,83 m² à totalidade do troço IV3, 512,75 m² a parte do Troço IV2, 161,25 m² à parte sul do arruamento e passeio da Avenida dos Correios e 131,17 m² ao arruamento executado na parte inferior do viaduto (entre os troços IV2 e IV3 identificados nos pontos 2.6 e 2.7, respetivamente, da Cláusula Nona do Contrato de Urbanização celebrado), conforme identificação das áreas anexa. _____

A proposta está instruída com a minuta de Aditamento ao Contrato de Urbanização e a planta com a identificação do troço da via em causa. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a alteração ao Contrato de Urbanização da Unidade de Execução I da UOPG 2.1 - Centro Urbano de Nine, celebrado em 18 de junho de 2020, no que respeita aos benefícios e encargos das partes, nos termos e condições que constam da minuta do Aditamento que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; ____

2. Aprovar o Aditamento ao Contrato de Urbanização da Unidade de Execução I da UOPG 2.1 - Centro Urbano de Nine, conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, concedendo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo. _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA E DA VERSÃO FINAL DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU) DE RIBA DE AVE E OLIVEIRA SÃO MATEUS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 18 de maio de 2023, aprovar o projeto da Operação de Reabilitação Urbana, através de instrumento próprio designado por Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Riba de Ave e Oliveira São Mateus, adiante designado por PERU, e submete-lo a discussão pública nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação; _____

O período de discussão pública decorreu nos termos e em conformidade com o Aviso n.º 11662/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 117, de 19 de junho de 2023; Tendo em vista promover o maior envolvimento de todos os cidadãos neste processo, bem como no respetivo procedimento de discussão e participação pública, este período foi também publicitado pelos seguintes meios: _____

- Divulgação do procedimento e de toda a documentação na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão - www.famalicao.pt; _____

- Divulgação de edital em dois jornais locais: "O Povo Famalicense", de 20 de junho de 2023, e "Opinião Pública", de 21 de junho de 2023; _____

- Afixação em edital na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e nos lugares de estilo. _____

Decorrido o período de discussão pública, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT, “a câmara municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração; b) a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; c) A lesão de direitos subjetivos”. _____

Durante este período, foram rececionadas pela Câmara Municipal duas participações, as quais foram objeto de análise, conforme consta do Relatório de Ponderação do período de discussão pública, que aqui se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Proposta; _____

Na sequência do período de discussão pública foram incorporadas duas alterações simples:
-Indicação de ligação da Rua de Real à Rua da Levandeira, de forma a que a ligação à VIM seja mais eficaz, na unidade de gestão da Azenha Velha. _____

-Ação de reforço de valorização ambiental na zona de Penedo/Cavanelas, na unidade de gestão da Ribeira de São Pedro. _____

A versão final do PERU consta do documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Proposta, encontrando-se assim em condições de ser submetido à Assembleia Municipal, tendo em vista a sua aprovação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página eletrónica do Município, o Relatório com os resultados da ponderação do período de Discussão Pública, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação; _____

2. Submeter o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Riba de Ave e Oliveira São Mateus, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **FREGUESIAS:** _____

1 - APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS DE FRADELOS, DE REQUIÃO E DE RIBEIRÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS - APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas de Freguesia de Fradelos, de Requião e de Ribeirão e a Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Fradelos – Obras de pavimentação da rua Vasco da Gama – Orçamentada em 28.080,00 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Requião – Obras de alargamento de parte da rua do Sol – Orçamentada em 20.275,00 euros + IVA; _____

c) Freguesia de Ribeirão – Obras de construção da rede de águas pluviais e pavimentação da Travessa Aníbal Sá Oliveira – Orçamentada em 48.518,30 euros + IVA; _____

d) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos – Obras de alargamento da rua da Escola – Cabeçudos – Orçamentada em 8.768,51 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 105.641,81 euros (cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e um euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constata estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro: _____

1.1 À Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2 À Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, até ao montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.3 À Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.4 À União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510 836 577, até ao montante de 8.700,00€ (oito mil e setecentos euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6166, 6167, 6168 e 6169/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6858, 6859, 6860 e 6861/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **RECURSOS HUMANOS:** _____

1 - RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E

CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR GENERALISTA, ÁREA DE
INTERNACIONALIZAÇÃO E TURISMO - TS/05/2020 _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Existe a necessidade de o Município dispor de recursos humanos com competências específicas, nomeadamente a nível protocolar, de forma a assegurar as funções de protocolo nas cerimónias e atos oficiais do Município, apoiar as relações protocolares que o Município, por intermédio dos seus órgãos ou membros, estabeleça com entidades ou organizações civis, políticas, militares ou religiosas, apoiar as relações externas e a realização de iniciativas promocionais do concelho, no estabelecimento de contactos institucionais, nas deslocações e representações municipais oficiais e na receção e estadia de convidados oficiais do Município; _____

Os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão têm carência de recursos humanos e necessitam de profissionais para o desempenho de funções acima descritas; _____

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de um trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual, conhecedor das regras protocolares que orientam a prática do Protocolo Autárquico; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior Generalista - área de Internacionalização e Turismo, Ref.^a TS/05/2020, conforme Aviso

de Abertura n.º 9800/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 125, de 30 de junho, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por Aviso n.º 11417/2022, do Diário da República, 2.ª série, N.º 108, de 03 de junho de 2022, procedeu-se à contratação do candidato posicionado em primeiro lugar; _____

Posteriormente, na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 11 de agosto de 2022 e 20 de dezembro de 2022, foram recrutados com recurso à bolsa de recrutamento mais 8 técnicos superiores; _____

Dispunha o n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (Portaria em vigor à data abertura do procedimento concursal, atualmente revogado pelo Artigo 40.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro), "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna." No mesmo sentido, dispõem os números 5 e 6, do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Portaria atualmente em vigor, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento); _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 12 de maio de 2022, mantendo-se válida na presente data; ____

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; _____

O posto de trabalho necessário na carreira e categoria de Técnico Superior Generalista, encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2023, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

O posto de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2023, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsídio de refeição"; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) trabalhador, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2023, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área Generalista, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 12 de maio de 2022, publicada por Aviso n.º 11417/2022, do Diário da República, 2.ª Série, n.º 108, de 03 de junho de 2022 _____.

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - APOIO FINANCEIRO A FÁBRICAS DE IGREJAS PAROQUIAIS DO CONCELHO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelho;

Assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelho, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas;

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações;

As fábricas da igreja do concelho apresentam um relevante papel a nível social e comunitário, visam a promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, apresentando um papel fundamental no desenvolvimento social e humano do concelho; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder apoio financeiro para obras de reabilitação dos equipamentos religiosos às seguintes entidades: _____

1.1. Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Ruivães, pessoa coletiva n.º 501 419 012, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação da cobertura e fachadas da igreja Matriz e Casa Mortuária, conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.2. Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Lucrécia de Louro, pessoa coletiva n.º 501 438 815, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação da casa Paroquial e do Salão Paroquial, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de

financiamento; _____

1.3. Fábrica da Igreja Paroquial de São Julião de Calendário, pessoa coletiva n.º 501 234 047, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação da Capela de S. Miguel-o-Anjo, fachada, torre sineira e colunas exteriores, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.4. Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Esmeriz, pessoa coletiva n.º 501 193 723, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação da Capela de S. Marçal, nomeadamente a cobertura, paredes exteriores e interiores, portas e janelas e sistema elétrico, conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.5. Fábrica da Igreja Paroquial de S. Silvestre de Requião, pessoa coletiva n.º 501 763 341, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação do telhado, paredes interiores e exteriores, portas e janelas do salão Paroquial, conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.6. Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Arnoso, pessoa coletiva n.º 501 439 609, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação da Casa Paroquial e do Salão Paroquial, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.7. Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Landim, pessoa coletiva n.º 504 842 498, no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação do telhado da Capela de Santa Marinha, conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos às instituições atrás mencionadas. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 6171, 6172, 6173, 6174, 6176, 6177 e 6178/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 6877, 6878, 6879, 6880, 6881, 6882 e 6883/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES SENIORES DO CONCELHO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2023

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o

desenvolvimento social local; _____

No domínio de Ação Social, compete-lhe assegurar a dinamização da Rede Social e a sua articulação com diversos setores de política municipal, coordenar programas, medidas e projetos de promoção social, contactos institucionais com entidades externas e garantir medidas de apoio e de emergência social; _____

As mudanças demográficas e o envelhecimento populacional, que acontece a uma escala global, motivam a que as características sociodemográficas e sociológicas da população com mais de 65 anos apresente novos desafios e a necessidade de incorporar hábitos saudáveis nos seus estilos de vida _____ ;

As associações seniores locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades, através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol do bem-estar e do envelhecimento ativo e sustentável da população onde estão inseridas; _____

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere _____ :

1. Conceder apoio financeiro às seguintes associações: _____
- 1.1 À Associação dos Reformados de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 501 337 059, no valor de 1.000,00€ (mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo plano de atividades e orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____
- 1.2 À ASN - Associação Sénior de Nine - Envelhecimento Activo, pessoa coletiva n.º 516 584 855, no valor de 1.000,00€ (mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo plano de atividades e orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____
- 1.3 À Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão - Academia da Vida, pessoa coletiva n.º 516 543 806, no valor de 1.000,00€ (mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo plano de atividades e orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____
- 1.4 À Associação Vida a Bulir, pessoa coletiva n.º 517 460 360, no valor de 1.000,00€ (mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo plano de atividades e orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; ____
- 1.5 À Novo Rumo - Associação de Professores, pessoa coletiva n.º 510 053 181, no valor de 1.000,00€ (mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo plano de atividades e orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.6 À PARIVA - Associação Pensionistas, Aposentados, Reformados e Idosos do Vale do Ave, pessoa coletiva n.º 510 562 302, no valor de 1.000,00€ (mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo plano de atividades e orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.7 À TUSEFA - Associação Recreativa Cultural, pessoa coletiva n.º 513 429 743, no valor de 1.000,00€ (mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo plano de atividades e orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

1.8 À Associação de Reformados de Riba de Ave - ARRA, pessoa coletiva n.º 514 267 607, no valor de 1.000,00€ (mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo plano de atividades e orçamento apresentado, para o ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta. ____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo. _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos com as associações atrás mencionadas. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6187, 6188, 6186, 6180, 6181, 6182, 6183, 6184 e 6185/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6864, 6870, 6871, 6875, 6876, 6865, 6867 e 6869/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 322,00 M2, SITA
NA PRACETA DA RAPOSEIRA, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE (SÃO
COSME), TELHADO E PORTELA, DESTE CONCELHO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano, com a área de
322,00 m2, designado por lote 19, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 26/1997, sito
na Praceta da Raposeira, da União de Freguesias de Vale (são Cosme), Telhado e Portela,
deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
sob o número 1535/Telhado e inscrito na matriz sob o artigo 2654 urbano; _____

Esta parcela de terreno adveio à posse e propriedade do Município por desafetação do
domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme
deliberação da Câmara Municipal de 16 de maio de 2023 e da Assembleia Municipal de
07 de julho de 2023, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao
procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL
2/2023) e emitido respetivo alvará de alteração loteamento, em 21 de março de 2023; _

O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daquele lote, não tendo
planeada qualquer utilização do mesmo, razão pela qual o mesmo pode entrar no
comércio jurídico; _____

A Junta de Freguesia de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, através do seu Presidente, disse inexistir qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno, conforme parecer que se anexa; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

O supra identificado lote de terreno foi avaliado no valor de 19.271,70€ (dezanove mil, duzentos e setenta e um euros e setenta centimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa _____ ;

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. _____

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada. _____

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 19.271,70€ (dezanove mil, duzentos e setenta e um euros e setenta centimos), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno, designada por lote 26, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 26/1997, sita na Praceta da Raposeira, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 1535/Telhado e inscrita na matriz sob o artigo 2654 urbano, pelo valor base de licitação de 19.271,70€ (dezanove mil, duzentos e setenta e um euros e setenta cêntimos). _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 538,00 M2, SITA NA RUA EVARISTO REIS, DA FREGUESIA DE LOUSADO, DESTE CONCELHO.

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano, com a área de 538,00 m2, designado por lote 26, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 23/2007, sito na Rua Evaristo Reis, da Freguesia de Lousado, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2268/Lousado e inscrito na matriz sob o artigo 2619 urbano; _____

Esta parcela de terreno adveio à posse e propriedade do Município por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberação da Câmara Municipal de 05 de dezembro de 2012 e 22 de junho de 2023 e da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 132/2022) e emitido respetivo alvará de alteração loteamento, em 06 de março de 2023; _____

O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo, razão pela qual o mesmo pode entrar no comércio jurídico; _____

A Junta de Freguesia de Lousado, através do seu Presidente, disse inexistir qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno, conforme parecer que se anexa; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

O supra identificado lote de terreno foi avaliado no valor de 34.345,92€ (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa; _____

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. _____

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada. _____

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 34.345,92€ (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. _____

Tenho a honra de propor _____ :

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno, designada por lote 26, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 23/2007, sita na Rua Evaristo Reis, da Freguesia de Lousado, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 2268/Lousado e inscrita na matriz sob o artigo 2619 urbano, pelo valor base de licitação de 34.345,92€ (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos). _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

3 - CEDÊNCIA EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DE PRÉDIO URBANO SITO NA TRAVESSA VASCO DA GAMA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, DESTE CONCELHO, À

ASSOCIAÇÃO DAR AS MÃOS - INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Associação Dar as Mãos - Instituição Particular de Solidariedade Social, NIPC 503666920, com sede na Avenida Marechal Humberto Delgado, n.º 159, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste Concelho, está a realizar um projeto que envolve a criação de um espaço residencial digno para aqueles que se encontram em situação de sem abrigo, e a criação de instalações voltadas para o crescimento pessoal, educacional e bem-estar, visando a capacitação e a formação profissional de pessoas sem abrigo, com deficiência e em situação de carência socioeconómica; _____

A Associação Dar as Mãos - Instituição Particular de Solidariedade Social, nos seus estatutos tem estabelecido como missão o seguinte: A ação social, o apoio à integração social, o apoio comunitário, nomeadamente à infância, juventude, deficiência, família e terceira idade, em situação de carência socioeconómica, no Concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Esta Associação, sem fins lucrativos, pretendendo concretizar o projeto suprarreferido, relativamente ao qual e no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), apresentou, numa primeira fase, candidatura ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, tendo obtido pareceres favoráveis do Instituto da Segurança Social e do Conselho Local de Ação Social, veio solicitar a cedência de um terreno que lhe permita executar o projeto de edificação do edifício, sendo que a construção deste é fundamental e indispensável para a prossecução dos seus fins estatutários; _____

O Município é proprietário do prédio urbano, composto por parcela de terreno para construção com a área de 9.000,00 m2, sito na Travessa Vasco da Gama, Lugar de Pelhe,

da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste Concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 239 - Calendário, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P5342, podendo ser afeto a qualquer fim compatível com o interesse municipal, leia-se, interesse público; _____

O prédio acabado de identificar integra a Unidade de Execução I da "UOPG 1.8 - Pelhe", na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, aprovada em reunião desta Câmara Municipal de 23 de março de 2023, em concreto a Parcela B identificada na planta que constitui o Anexo III da referida Unidade de Execução, conforme documento que se anexa, estando prevista a construção do equipamento ora proposto; _____

Ao prédio supra identificado para efeitos de constituição do direito de superfície é atribuído o valor de 107.730,00€ (cento e sete mil setecentos e trinta euros), o qual tem por base a avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa; _____

A Câmara Municipal tem como uma das suas principais vertentes de atuação a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios da ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades

e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município, e da alínea u), do n.º 1, do mesmo artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; _____

Nos termos da alínea g) do mesmo preceito legal, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, permite a constituição de direitos de superfície sobre terrenos integrantes do domínio privado das autarquias locais; O direito de superfície a constituir deve obedecer às seguintes condições: _____

A - Objeto: _____

1 - O direito de superfície a constituir a favor da Associação Dar as Mãos - Instituição Particular de Solidariedade Social, NIPC 503 666 920, incide sobre o prédio urbano, sito na Travessa Vasco da Gama, Lugar de Pelhe, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste Concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 239 - Calendário, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P5342, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. _____

2 - A cedência é a título gratuito e destina-se a ser utilizada única e exclusivamente para a construção de um equipamento projetado pela Associação Dar as Mãos, para que esta nele prossiga os seus fins estatutários. _____

B – Prazo de constituição _____

3 - O direito de superfície é constituído pelo prazo de 51 (cinquenta e um) anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície, findo o qual

será o mesmo renovado por iguais períodos, salvo se o contrato for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações. _____

C – Prazos para licenciamento e construção _____

4 - Para garantir o cumprimento do fim a que se destina a constituição do presente direito de superfície, são fixados os seguintes prazos:

4.1 - A superficiária deverá apresentar o pedido de licenciamento no prazo de 2 (dois) anos a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície;

4.2 - Os serviços municipais devem apreciar os projetos apresentados pela superficiária no prazo de 120 dias, contados a partir da data da entrega perfeita e completa de todos os elementos necessários à respetiva apreciação; _____

4.3 - A obra de construção deverá iniciar-se no prazo de 180 dias a contar da data do deferimento do pedido de licenciamento; _____

4.4 - A conclusão da obra deverá obedecer o prazo determinado no licenciamento e constante do alvará de construção, sem prejuízo das prorrogações que eventualmente venham a ser solicitadas e deferidas pelo Município; _____

4.5 - Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, a superficiária deverá obter a respetiva autorização de utilização no prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície _____

D – Condições de execução das obras _____

5 - A superficiária obriga-se ainda, durante a vigência do contrato de direito de superfície, designadamente, a _____ :

5.1 - Elaborar, a expensas suas, todos os estudos, projetos ou quaisquer documentos que sejam necessários para o licenciamento da construção do edifício, bem como a obter todas as licenças e autorizações necessárias para o exercício da atividade prevista no objeto do

presente contrato; _____

5.2 - Manter todas as edificações que vier a construir na área cedida em bom estado de conservação e em condições que garantam a normalidade da utilização dos equipamentos e/ou infraestruturas públicas ali existentes; _____

5.3 - Garantir que as edificações/instalações/equipamentos e serviços da área cedida dão adequada satisfação sob os aspetos de estética, higiene, qualidade e salubridade e proporcionam serviços cómodos, seguros, rápidos e eficientes aos utilizadores; _____

5.4 - Em caso de destruição, reconstruir o edificado e os respetivos acessos pedonais no prazo máximo de 2 anos a contar da data da sua destruição, ou em caso de destruição parcial, no prazo razoável fixado pelo Município, mas que não poderá nunca exceder ao anteriormente referido; _____

5.5 - Obter atempadamente junto das entidades competentes, bem como manter permanentemente atualizados todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações, exigidas por lei ou regulamento para a construção, instalação e manutenção de equipamentos e o desenvolvimento da atividade; _____

5.6 - Cumprir todas as obrigações e suportar os custos e encargos relativos ao cumprimento de normas de natureza ambiental; _____

5.7 - Contratar e manter em vigor os seguros necessários ao exercício da atividade e os relativos à execução das obras na parcela cedida; _____

5.8 - Colaborar com todas as entidades que tenham competência de fiscalização ou inspeção relativamente à atividade desenvolvida na parcela cedida, acatando prontamente as suas ordens e instruções; _____

5.9 - Dar conhecimento imediato ao Município de todo e qualquer evento que possa vir a prejudicar o cumprimento pontual de qualquer das obrigações emergentes do presente contrato; _____

5.10 - Entregar, no termo do direito de superfície, a parcela municipal com todas as edificações nela construída, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização;

5.11 - Cumprir todas as demais obrigações resultantes de lei ou regulamentos municipais em vigor. _____

E – Outros encargos da superficiária _____

6 - A superficiária deve manter em perfeito estado de conservação e limpeza todas as zonas, instalações e equipamentos que integram a área cedida e os respetivos acessos, nomeadamente as edificações, pavimentos, bem como as infraestruturas. _____

7 - A superficiária deve manter e conservar as construções edificadas na área cedida, durante todo o período da vigência do contrato, de modo a que no termo do prazo do direito de superfície estejam em plenas condições de funcionamento. _____

F – Exclusão de responsabilidade _____

8 - O Município não responde por danos ou prejuízos sofridos pela superficiária ou por terceiros, salvo culpa comprovada dos seus agentes no exercício das respetivas funções.

G – Responsabilidade extracontratual _____

9 - A superficiária é responsável por todos os danos causados ao Município ou a terceiros, em resultado da sua ação ou omissão, durante a vigência do direito de superfície. _____

H – Seguros e Responsabilidade Civil _____

10 - A superficiária celebrará e manterá em vigor os seguros que a seguir se discriminam, e cuja vigência deverá assegurar durante a vigência do direito de superfície: _____

a) Seguro de cobertura de perdas e danos acidentais causados à edificação a construir, que garanta o valor de reconstrução; _____

b) Seguro de responsabilidade civil de exploração, que garanta a responsabilidade civil extracontratual da superficiária derivada dos riscos da atividade que exerce; _____

c) Seguros de acidentes de trabalhos, nos termos da lei. _____

I – Transmissão ou oneração do direito de superfície _____

11 - O direito de superfície é constituído intuitu personae à Associação Dar as Mãos - Instituição Particular de Solidariedade Social, NIPC 503 666 920, pelo que não pode ser alienado no todo ou em parte sem autorização expressa por escrito do Município, que, nos termos do estabelecido no artigo 1535.º Código Civil, gozará do direito de preferência, em último lugar, na alienação de tal direito, por qualquer causa. _____

12 - Para efeitos do número anterior, fica desde já estabelecido que o valor da alienação não poderá ser superior ao valor calculado para o direito de superfície, atualizado pelo coeficiente de desvalorização da moeda. _____

13 - O Município autoriza desde já a constituição dos necessários direitos reais de gozo ou de garantia que onerem o objeto do direito de superfície, nomeadamente, em sede de candidatura e financiamento ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) ou a outros financiamentos ou incentivos de carácter público, ou empréstimos, operações de leasing, leaseback, independentemente do seu número. _____

J – Extinção do direito de superfície _____

14 - O direito de superfície extinguir-se-á por decurso do respetivo prazo, ou pela verificação das seguintes situações, com a consequente desocupação imediata da propriedade municipal e dos respetivos equipamentos aí construídos e instalados:1

14.1 - Pelo incumprimento do prazo para conclusão de obras e obtenção da respetiva autorização de utilização; _____

14.2 - O incumprimento, pela superficiária, de qualquer das obrigações emergentes do contrato de constituição do direito de superfície; _____

14.3 - Não apresentação da apólice de seguros obrigatórios; _____

14.4 - Se a superficiária Associação Dar as Mãos - Instituição Particular de Solidariedade Social, NIPC 503 666 920, enquanto pessoa coletiva deixar de ter existência legal, salvo

se ocorrer fusão, incorporação ou outro tipo legal de transformação de pessoas coletiva em associação diferente. _____

15 - Extinto o direito de superfície, pelo decurso do prazo, a superficiária obriga-se a entregar ao Município, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da ocorrência do facto que determinou a extinção de tal direito, o prédio ora cedido bem como as construções erigidas em solo e ou subsolo, livres de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devido à superficiária qualquer indemnização. _____

16 - A extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado importará também a extinção dos direitos reais de gozo ou de garantia que eventualmente tenham sido constituídos pela superficiária em benefício de terceiro, ainda que com autorização do Município. _____

17 - Verificada a extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado, fica a superficiária obrigada a comparecer na outorga do contrato que para o efeito tenha de ser celebrado, no prazo máximo de 60 dias a contar da data em que para o efeito lhe seja dirigida comunicação escrita pelo Município, sendo que se o não fizer fica desde já expressamente reconhecido o direito à execução específica, nos termos do disposto no artigo 830.º do Código Civil. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a constituição do direito de superfície a favor da Associação Dar as Mãos - Instituição Particular de Solidariedade Social, NIPC 503 666 920, sobre o prédio urbano sito na Travessa Vasco da Gama, Lugar de Pelhe, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste Concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 239 - Calendário, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P5342, nas condições descritas no corpo da presente proposta. _____

2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de constituição de direito de superfície, bem como praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA.* _____

_____ *APRESENTOU-SE DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA.* _____

4 - DENÚNCIA DO CONTRATO DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DE BENTE, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO FAMALICÃO EM TRANSIÇÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 27 de fevereiro de 2020, a Câmara Municipal deliberou autorizar a cedência, em regime de comodato, do prédio urbano denominado Escola Básica do Primeiro Ciclo de Bente, à Associação Famalicão em Transição; _____

O contrato de comodato, cuja cópia se anexa e faz parte integrante da presente proposta, foi celebrado pelas partes a 2 de março de 2020; _____

Nos termos do número 2 da Cláusula Quarta, sem prejuízo do prazo de quatro anos do seu prazo de vigência, assiste ao Município o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência; _____

A 23 de outubro de 2023, a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carreira e Bente informou a Câmara Municipal que é de parecer desfavorável a que o contrato de comodato se mantenha em vigor; _____

A Câmara Municipal, em parceria com a União de Freguesias de Carreira e Bente, pretende dinamizar aquele espaço para que tenha uma utilização mais ativa, em prossecução do interesse público. _____

Termos em que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Denunciar o contrato de comodato do prédio urbano denominado Escola Básica do Primeiro Ciclo de Bente, celebrado a 2 de março de 2020 com a Associação Famalicão em Transição, com fundamento no disposto no n.º 2 da Cláusula Quarta do contrato; _____

2 - Notificar, por escrito, a presente decisão à comodatária, informando-a que a denúncia do contrato de comodato produz efeitos 90 (dias) após a referida comunicação; _____

3 - Conceder à comodatária, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, um prazo de 10 dias de audiência prévia para, querendo, se pronunciar, findo o qual a presente deliberação se torna definitiva e executória.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, COM A ÁREA DE 1.319,57 M2, SITA NA FREGUESIA DE FRADELOS. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Na freguesia de Fradelos, em concreto, nas Ruas de Potemião e do Rio Ave, existe uma parcela de terreno com a área de 1.319,57 m2, do domínio público municipal, melhor identificada na planta anexa, que se encontra atualmente sem aproveitamento urbanístico; Tendo o Pelouro das Freguesias solicitado a desafetação da parcela em causa, para a anexar ao prédio rústico, denominado Bouça da Gândara, com a área de 39.700,00 m2, para permitir a construção de um equipamento de utilização coletiva de natureza pública (multiusos); _____

A Junta de Fradelos, através do seu Presidente, deu parecer favorável á desafetação da referida parcela de terreno; _____

Segundo Marcello Caetano (Manual de Direito Administrativo, 9ª edição, volume II, pág. 956 e seguintes) a "dominialidade cessa por virtude do desaparecimento das coisas ou em consequência do desaparecimento da utilidade pública que as coisas prestavam ou se surgir um fim de interesse geral que seja mais convenientemente preenchido noutro regime". Na hipótese do desaparecimento de utilidade pública "as coisas continuam a existir, mas, por decisão expressa da administração ou com o seu consentimento tácito, deixam de ter utilidade pública e perdem o carácter dominial: há, então, desafetação". A desafetação pode assim ser expressa (resultar da lei ou ato administrativo) ou ser tácita,

hipótese que se verifica sempre que uma coisa deixa de servir ao seu fim de utilidade pública e passa a estar nas condições comuns aos bens do domínio privado da Administração; _____

No caso presente é necessário um ato administrativo expresso que ratifique a desafetação do bem do domínio público, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município, junto da Conservatória do Registo Predial; _____

Os Municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, ordenamento do território e urbanismo, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal"; _____

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área de 1.319,57 metros quadrados, sita na Rua de Portemião, da Freguesia de Fradelos, deste Concelho, a confrontar a norte com Rua de Portemião, a sul e Poente com Município de Vila Nova de Famalicão, a nascente com a Rua do Rio Ave, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

_____ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** _____

1 - ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS "CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - MELHORES ALUNOS DA COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, CRL - CESPU - 2022/2023

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas a elevação dos níveis de formação e qualificação das pessoas, considerando que a prossecução deste objetivo é essencial para o desenvolvimento pessoal e cívico dos cidadãos, para a promoção da ciência e da cultura, para a coesão social e para a competitividade da economia local; ____

No âmbito do sistema educativo, o ensino superior tem um papel da maior relevância na qualificação dos cidadãos, devendo pautar-se por elevados padrões de qualidade e de rigor; _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, por unanimidade, em Reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de outubro de 2010, a celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município, a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente; ____

Uma das principais medidas preconizadas nos protocolos acima mencionados é a institucionalização dos Prémios “Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão”, para os três melhores estudantes destas Instituições _____ .

Pelo exposto, e de acordo com a alínea hh) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o Prémio Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no montante global de 3.000,00€ aos melhores alunos do ano letivo 2022/2023 da Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL - CESPU, que será distribuído da seguinte forma: _____

a. Lúcia de Jesus Martins Dias, com a classificação final de 18.467 valores (1.250,00€) – Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica. _____

b. Célia Cristina da Silva Pereira, com a classificação final de 18.225 valores (1.000,00€) – Curso Técnico Superior Profissional em Gerontologia. _____

c. Isabel Cristina Fernandes da Silva, com a classificação final de 18.133 valores (750,00€) – Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica. _____

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6164/2023, efetuado com base no cabimento nº 6856/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL _____

_____ **MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:** _____

1 - ADJUDICAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT, BTE E BTN - AJUSTE DIRETO 2023BBS0245DEPTM - PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, AO ABRIGO DO "ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM REGIME DE MERCADO LIVRE EM PORTUGAL - AQ/35/2020" _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Em 12 de outubro de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto para aquisição de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN

para diversas instalações municipais, por um período máximo de 3 anos de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2026. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada a proposta apresentada pela entidade convidada EDP Comercial-Comercialização de Energia, S.A (NIF:503504564), conforme relatório que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Adjudicar a aquisição de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais, nas condições constantes da proposta apresentada, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), à empresa EDP Comercial-Comercialização de Energia, S.A (NIF:503504564);

2. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao valor de 5.709.143,88 € (cinco milhões, setecentos e nove mil e cento e quarenta e três euros e oitenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

Ano 2024 - 1.903.047,96 eur., acrescidos de IVA; _____

Ano 2025 - 1.903.047,96 eur., acrescidos de IVA; _____

Ano 2026 - 1.903.047,96 eur., acrescidos de IVA; _____

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

3.1. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

3.2. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

3.3. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança

Social, ou autorização para consulta; _____

3.4. Certificado do registo criminal da entidade adjudicatária e de todos os administradores, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código; _

3.5. Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

3.6. prestar caução no montante de 285 457,19 Eur., correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos dos n.os 1 e 6 do art. 89º do CCP. _____

4. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

5. Designar como gestor do contrato o Eng.º António Barbosa - Chefe de Divisão Espaço Público, Território e Manutenção. _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 – ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESPORTO MOTORIZADO - 6ª PROVA DO CAMPEONATO PORTUGAL DE TRIAL 4X4. _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas

quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70; _
Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicense inscrites na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado; _____

Este ano estão reunidas as condições para a realização de mais uma Prova do Campeonato Portugal de Trial 4x4, que vai decorrer no Empreendimento Lago Discount, na freguesia de Ribeirão; _____

Esta prova, para além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de pilotos de fora do concelho e milhares de apaixonados da modalidade, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa; _____

A prova, denominada "6ª Prova do Campeonato Portugal de Trial 4x4", prevista para os dias 18 e 19 de novembro, está devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e é organizada pelo Clube Trilhos do Norte, com o apoio do Município de V. N. de Famalicão; _____

Que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Clube Trilhos do Norte, NIF 513 339 078, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à organização da "6ª Prova do Campeonato Portugal de Trial 4x4". _____

2. Autorizar que o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6165/2023, efetuado com base no cabimento nº 6857/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 – APOIO FINANCEIRO AO I. N. A. C. - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO, C. R. L., COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PISO INTERMÉDIO (MEZANINO), EQUIPADO COM SALA DE DIREÇÃO, SALA DE REUNIÃO, SALA DE PRODUÇÃO, SALA DE ESTAR
E
COZINHA

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

O I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., permitindo o posicionamento da cidade e da região de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais que concorrem para o desenvolvimento do cluster da Economia Cultural, é um dos mais importantes Polos Internacionais de Difusão do Circo Contemporâneo, Criação Cultural, Formação Artística e Inclusão Social, o qual, procedendo ao desenvolvimento de uma atividade pedagógica que estimula a formação de jovens artistas de circo de elevado nível técnico e profissional, lhes permitirá ingressar no mercado de trabalho cultural e artístico, como apresentadores, encenadores, coreógrafos e artistas, colocando ao serviço das companhias culturais, artísticas e circenses, e, sobretudo, da comunidade, as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras; _____

Provenientes de vários países do mundo, muitos dos alunos e artistas que ingressam nas turmas do I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., alguns deles portadores de deficiência, são movidos pela paixão, assumem grandes desafios e riscos, nos quais a criatividade, o entusiasmo, o virtuosismo e a excelência técnica, constituem energias motrizes centrais; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) ao I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., NIPC 514 456 728, com vista à comparticipação nos custos de construção de um piso intermédio (mezanino), equipado com sala de direção, sala de reunião, sala de produção, sala de estar e cozinha;
2. Autorizar o pagamento da comparticipação prevista no número anterior, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para a reabilitação das instalações culturais, em anexo; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6200/2023, efetuado com base no cabimento nº 6902/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 – APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO, COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA 2023, DA "CASA DO ARTISTA AMADOR" _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

Pretendendo contribuir para materializar Vila Nova de Famalicão como um Município multicultural, multilinguístico, ativo, dinâmico, inovador, integrador, acolhedor, tolerante, global, aberto, educativo, formativo e de oportunidades para os profissionais da cultura e das artes, a “Casa do Artista Amador” da Associação Ecos Culturais do Louro, além de se constituir como a respetiva sede social e administrativa, é também um espaço de criação, de exibição e de difusão de disciplinas artísticas, culturais e circenses, como as artes, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalheria, a literatura e o património cultural; _____

Somos um Município de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem e de divulgação. Combatendo a xenofobia, a homofobia e os fundamentalismos cultural, étnico e religioso, discriminatórios e intolerantes, e, da cultura popular à alta cultura, passando pela cultura de massa, a sustentação dos sistemas culturais do Município de Vila Nova de Famalicão, tal como no presente caso concreto, da Associação Ecos Culturais do Louro, deverá facilitar a criação ou aproximação de redes culturais, artísticas e circenses, integradas e interessadas em parcerias educacionais e interdisciplinares com conexões nacionais e internacionais. Deste modo, é ainda mais meritório constatar e depreender a importância fulcral do apoio financeiro deste Município à “Casa do Artista Amador” da Associação Ecos Culturais do Louro, a qual, mediante a promoção do acesso democrático à cultura, à arte e ao património, impulsiona e suscita o exercício da cidadania cultural, patente nas respetivas dinâmicas e práticas culturais e artísticas, como percorrer um espaço dedicado à cultura, conhecer um centro ou galeria cultural, expor fotografias, pintar murais, produzir esculturas, organizar peças de teatro, visitar grandes feiras internacionais e

exposições de arte, frequentar e promover concertos e espetáculos musicais, assistir a sessões de cinema e conviver em livrarias e bibliotecas com editores e livreiros; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros), com vista à implementação do Plano de Atividades para 2023 da “Casa do Artista Amador”; _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo; _____
3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
4. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6202/2023, efetuado com base no cabimento nº 6904/2023.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TURISMO: _____

1 – APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO AO "I. N. A. C. - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO, C. R. L.", COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO "O MENINO E O CARTEIRO", NO ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO DO CIRCO DE NATAL” _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A produção do Espetáculo “O Menino e o Carteiro”, no âmbito da programação do Circo de Natal, justifica a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro, sendo certo que, é reconhecido pela Câmara Municipal o significativo relevo cultural, educativo e social deste espetáculo de Natal, quer como motor de promoção e de divulgação dos espaços públicos, quer como agente de dinamização do comércio tradicional; _____

O “I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.”, pretende atribuir bilhetes grátis aos alunos do Município que frequentam o pré-escolar, o 1.º ciclo e o 2º ciclo, oferecer bilhetes a preços mais acessíveis à comunidade famalicense. Durante a campanha de Natal terá uma equipa de animação na Parada de Natal e, em momentos e pontos estratégicos, proporcionará animação nas ruas da cidade, trazendo um espetáculo e uma ambiência, mediante uma reflexão através da magia do circo que nos apresenta mensagens de amor e de esperança; _____

Tendo presente o sucesso cultural, social, educativo e turístico desta iniciativa, na alegria e na magia de Natal, entende-se que este espetáculo, deverá ser promovido e realizado nesta Quadra Natalícia, sendo disponibilizados os devidos apoios financeiros diretos e operacionais do Município; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 (apoio financeiro) e do n.º 3 (apoio não financeiro) do artigo 69.º e dos números 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) ao “I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.”, NIPC 514 456 728, com vista à comparticipação nos custos de produção do Espetáculo “O Menino e o Carteiro”, no âmbito da programação do Circo de Natal, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; _
2. Aprovar a atribuição ao “I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.”, NIPC 514 456 728, de um apoio não-financeiro até 3.000,00 EUR (três mil euros) que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem/desmontagem e preparação/funcionamento das atividades previstas e respetiva divulgação, de acordo com as disponibilidades do Município; _____
3. Aprovar a atribuição de isenção ao “I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.”, NIPC 514 456 728, do pagamento da Licença Especial de Ruído, Licença de Ocupação de Espaço/Via Pública e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização das diferentes atividades, de acordo com os artigos 35.º e 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; ____
4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

6. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6179/2023, efetuado com base no cabimento nº 6884/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 – APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À ACIF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - CAMPANHA DE NATAL 2023 _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Viver o Natal em toda a sua plenitude é possível em Vila Nova de Famalicão, onde um conjunto de iniciativas que fomentam a diversão, a alegria, o consumo de produtos locais e o comércio tradicional, criam um ambiente harmonioso, naquela que é conhecida como a melhor época do ano; _____

Sendo a quadra natalícia uma época privilegiada para a partilha de valores e de uma identidade comum, complementando-se com o incremento da dinamização do comércio, que desempenha um papel essencial na vida económica e social do nosso concelho, a

colaboração com a ACIF – Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão revela-se absolutamente indispensável; _____

Famalicão começa a preparar-se para o Natal com as luzes e com as principais atrações que todos os anos compõem a campanha de Natal, destacando os equipamentos de diversão a instalar no centro da Cidade; _____

A Campanha de Natal de 2023 planeada pela ACIF inclui atividades na área da dinamização e promoção do comércio tradicional e uma programação diversificada e direcionada a todos os públicos, nomeadamente a dinamização de atividades com o comboio e o carrossel e organização do “Famalicão Porto de Encontro”; _____

A concretização das diferentes iniciativas previstas pela ACIF envolve a disponibilização de meios técnicos e logísticos e de recursos humanos, assim como meios financeiros para a implementação e contratualização de um conjunto alargado de serviços; _____

O Município assume um papel importante e estratégico no que respeita ao apoio ao comércio tradicional e que muitos empresários passam por períodos de dificuldade, no que respeita à manutenção da sua atividade, vital para a dinâmica e atratividade da nossa cidade e do concelho; _____

Nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, e atendendo ainda que a toda a iniciativa se enquadra no âmbito e nos objetivos da ACIF; _____

Nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e o disposto na alínea a) do n.º 2 (apoio financeiro) e n.º 3 (apoio não financeiro) do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal _____ .

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir um apoio financeiro de 30.000,00 € (trinta mil euros) à ACIF – Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, NIF 500989087, para prosseguimento das tradicionais atividades da Campanha de Natal 2023, fins que são mencionados no corpo da proposta; _____

2 - Atribuir um apoio não-financeiro até 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à ACIF – Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, NIF 500989087, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem/desmontagem e preparação/funcionamento das atividades previstas; _____

3 - Aprovar a isenção à ACIF – Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, NIF 500989087 do pagamento da Licença Especial de Ruído, Licença de Ocupação de Espaço/Via Pública e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização das diferentes atividades, de acordo com os artigos 35.º e 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, nº 14, de 21 de janeiro, de 2016; ____

4 – Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de apoio financeiro e não-financeiro, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal; _____

5 – Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6201/2023, efetuado com base no cabimento nº 6903/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** _____

ARMINDO PEREIRA DE MAGALHÃES, cidadão com o cartão nº 06645131, residente na Freguesia de Oliveira Santa Maria, inscrito nos termos do art.º 17º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de outubro de 2017, depois de devidamente autorizado, começou por solicitar esclarecimentos sobre as razões que levaram a Câmara Municipal a denunciar o contrato de comodato do edifício da ex-escola primária localizado na freguesia de Bente, destinado à sede social da associação. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – prestou os esclarecimentos adequados, justificando que os edifícios escolares que ficaram abandonados têm sido alocados de preferência às associações localizada na respetiva freguesia. Em todo o caso, acrescentou, os serviços estão a trabalhar para arranjar um local alternativo para a sua sede, que mais se adegue aos fins prosseguidos por essa associação, na linha do que resulta das reuniões mantidas com os representantes da Associação. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 27 de novembro de 2023, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: